



REQUERIMENTO DE ABREVIÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

(Resolução CONSEPE N.º 29/2020, Arts. 178 a 182)

À Secretaria Integrada de Atendimento a Graduação - SIAG/CCHLA/UFPB,

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____, matrícula N.º _____, CPF: _____, E-mail _____@_____, ano de ingresso _____, com prazo de conclusão para o período _____, venho requerer **ABREVIÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR** conforme está previsto nos Arts. 178 a 182 da Resolução n.º 29/2020/CONSEPE/UFPB.

Art. 178. A abreviação de curso será concedida ao discente mediante matrícula nos períodos letivos regulares em um número de horas-aula superior ao número máximo estabelecido pelo PPC.

Art. 179. O discente regularmente matriculado poderá solicitar abreviação da duração de seu curso, quando atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- () **I** – Ter integralizado pelo menos 75% da carga horária do curso.
- () **II** – Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior ao percentil noventa dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA) de todos os discentes matriculados no curso.
- () **III** – Não tiver sido reprovado em qualquer um dos componentes curriculares constantes do histórico acadêmico.
- () **IV** – Ter realizado, pelo menos, uma das seguintes atividades:
 - [] **a**) um projeto institucional (ensino, pesquisa ou extensão), ou
 - [] **b**) publicado um artigo em periódico indexado; ou
 - [] **c**) participado como autor ou co-autor em livro ou capítulo de livros; o
 - [] **d**) ter participado de estágio curricular supervisionado não obrigatório, devidamente aprovado pelo colegiado do curso.

